



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

CONTRATAÇÃO DIRETA

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º086/2022 PLANEJAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

O PRESENTE OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, NO BAIRRO CENTRO DESTA MUNICÍPIO.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Faz-se necessário a aquisição do referido objeto para aquisição de mudas de árvores, planta ornamentais e grama preta anã para realização de paisagismo e arborização dos canteiros da Praça Francisco Pereira de Souza no Bairro Centro.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência, e na busca dos melhores resultados, com o menor dispêndio de recursos humanos e financeiros, mediante o presente, visa à aquisição para melhor atender as necessidades do município.

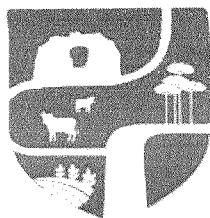
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

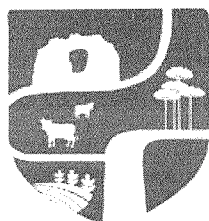
ITEM	OBJETO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Álamo 4,0m (vaso 40l)	Un.	14	R\$400,00	R\$5.600,00



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

2.	Azaléia lilás (vaso 05l)	Un.	40	R\$18,00	R\$720,00
3.	Agave palito (vaso 05l)	Un.	08	R\$52,50	R\$420,00
4.	Buxinho bola 23cm (vaso 03l)	Un.	30	R\$20,20	R\$606,00
5.	Buxinho bola 30cm (vaso 08l)	Un.	20	R\$52,50	R\$1.050,00
6.	Buxinho bola 50cm (vaso 18l)	Un.	20	R\$105,00	R\$2.100,00
7.	Camélia M (vaso 12l)	Un.	10	R\$75,00	R\$750,00
8.	Camélia G branca (vaso 25l)	Un.	10	R\$120,00	R\$1.200,00
9.	Capim do texas roxo G (vaso03l)	Un.	30	R\$13,50	R\$405,00
10.	Capim carex amazon (vaso 01l)	Un.	50	R\$16,20	R\$810,00
11.	Criptoméria pipo G (vaso 14l)	Un.	05	R\$120,00	R\$600,00
12.	Cyca Revoluta M (vaso 11l)	Un.	06	R\$60,00	R\$360,00
13.	Grama preta anã (leiva 40x25cm)	Un.	50	R\$13,50	R\$675,00
14.	Kaizuca 1,0 curada (vaso 05l)	Un.	15	R\$75,00	R\$1.125,00
15.	Kaizuca 2,0 curada (vaso 40l)	Un.	06	R\$405,00	R\$2.430,00
16.	Liriope variegata G (vaso 03l)	Un.	40	R\$13,50	R\$540,00



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

17.	Mini fórmio rubro (vaso 03l)	Un.	30	R\$27,00	R\$810,00
18.	Podocarpo duplo 1,0m (saco)	Un.	10	R\$16,20	R\$162,00
19.	Podocarpo duplo 1,4m (vaso 05l)	Un.	10	R\$21,60	R\$216,00
20.	Tuia europa (vaso 08l)	Un.	12	R\$47,20	R\$566,40
21.	Tuia europa GR (vaso 40l)	Un.	05	R\$270,00	R\$1.350,00
22.	Tuia jacaré azul (vaso 05l)	Un.	10	R\$40,50	R\$405,00
23.	Tuia macarrão amarelo P (vaso 05l)	Un.	10	R\$27,00	R\$270,00
TOTAL GERAL					R\$23.170,40

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

Responsável pela Demanda: Marines da Conceição Walkowski

Cargo: Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

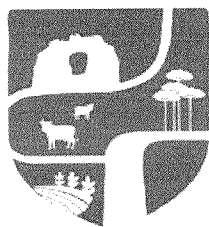
Matrícula/ Portaria: 4014

Telefone: 3278-4245

E-mail: institucional@urubici.sc.gov.br

6. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Floricultura Bertodi Ltda



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

Inscrição CNPJ: 83.455.592/0001-63

Endereço: Rua 7 de setembro, 1630 – Rio do Oeste SC

Telefone: 47 – 9 8828 0456

Ramo de Atividade 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais

7.VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação do referido objeto tem vigência de 06 meses a partir da assinatura do contrato.

8.DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat: N°3208

9.DO FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Nadine Auras Oliveira

Mat n°4441

10.SECRETARIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Proj/Ativ. 2.076 Recuperação, implantação de Praças

231 3.3.90.00.00.00.00 0123

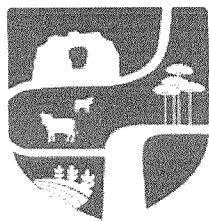
Valor: R\$23.170,40

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

12.1.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

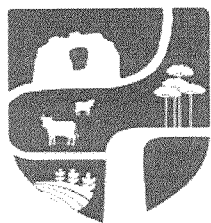
- entregar o objeto, na forma ajustada;
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza 53 – Centro- Urubici – SC

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

14.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Certidão de Contrato Social;

15.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **FLORICULTURA BERTODI LTDA** em virtude de que a mesma disponibiliza de toda a documentação exigida para a contratação.

16.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pela empresa **FLORICULTURA BERTODI LTDA** é a que apresentou o melhor preço entre os orçamentos que foram apresentados junto a esta Secretaria.

Urubici-SC, 29 de julho de 2022.

Marinelis da Conceição Walkowski
Secretário Municipal de Indústria
Comércio e Turismo

Joagmar Silva

Agente de Contratação
Portaria nº2937 08/12/2021